

**Assunto: Sessão de divulgação do 3.º Programa
de Saúde 2014-2020**

Para: Universidade, Escolas Superiores de Enfermagem, ONGs Instituições de Saúde, Públicas e Privadas, IPSS com objetivos de saúde e Associações Profissionais.

O IASAÚDE,IP-RAM, em articulação com a Direção-Geral da Saúde (DGS), vai promover uma sessão de divulgação do 3.º Programa de Saúde 2014-2020, no dia **22 de junho** entre as **10h00-12h30** no **Centro de Estudos de História do Atlântico (CEHA)**, sito à Rua das Mercês, 8 – Funchal.

A sessão será apresentada pelo ponto focal nacional Dr.ª Filipa Pereira da Direção de Serviços de Coordenação das Relações Internacionais da DGS.

O 3.º Programa de Saúde 2014-2020 foi aprovado e divulgado através da publicação do Regulamento (UE) n.º 282/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2014 e tem como objetivo geral:

“Complementar, apoiar e gerar valor acrescentado no que se refere às políticas dos Estados-Membros destinadas a melhorar a saúde dos cidadãos da União e reduzir as desigualdades nesse domínio através da promoção da saúde, do incentivo à inovação no mesmo domínio, do reforço da sustentabilidade dos sistemas de saúde e da proteção dos cidadãos da União contra graves ameaças sanitárias transfronteiriças”

Os seus objetivos específicos ou prioridades são quatro, por sua vez traduzidos em 23 ações (Anexo I do [Regulamento do 3º Programa de Saúde](#)):

1. Promover a saúde, prevenir as doenças e incentivar a criação de ambientes propícios a estilos de vida saudáveis, tendo em conta o princípio da integração da saúde em todas as políticas;
2. Proteger os cidadãos da União de graves ameaças sanitárias transfronteiriças;
3. Contribuir para sistemas de saúde inovadores, eficientes e sustentáveis;

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

4. Facilitar o acesso dos cidadãos da União a cuidados de saúde de melhor qualidade e mais seguros.

São beneficiários elegíveis para financiamento pela Comissão (artigo 8º do [Regulamento do 3º Programa de Saúde](#)):

1. As organizações legalmente constituídas, autoridades públicas, organismos do setor público, em especial institutos de investigação e estabelecimentos de saúde, universidades e estabelecimentos de ensino superior;
2. Os organismos que satisfaçam cumulativamente os seguintes critérios:
 - o Ser organismos não estatais sem fins lucrativos e independentes de interesses industriais, comerciais, económicos ou de qualquer outro tipo que possa suscitar conflito de interesses;
 - o Desenvolver a sua atividade no domínio da saúde pública, desempenhar um papel efetivo nos processos de diálogo civil a nível da União e visar, pelo menos, um dos objetivos específicos do Programa;
 - o Desenvolver a sua atividade ao nível da União e em, pelo menos, metade dos Estados-Membros e possuir uma cobertura geográfica equilibrada da União.

Assim convidamos os organismos elegíveis, conforme o ponto 1 e 2 desta circular, a participar nesta iniciativa de entrada livre podendo assegurar a sua inscrição no evento, através do número: 291 212 343.

A Presidente do Conselho Diretivo



Maria Alice Romão